



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 26.0.000003969-0

Edital Nº 289/2026 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTÁGIO DE RESIDENTE JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RESIDENTE JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 26.0.000003969-0.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE, no uso de suas atribuições legais, por meio de sua Assessoria de Estágio, com fundamento no art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e na Instrução Normativa nº 225/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de pós-graduação para a área de Direito.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estagiário para residente jurídico em Direito para a 2ª Defensoria de Família e Sucessões de Maracanaú, promovente da seleção simplificada, por período não excedente a 36 (trinta e seis) meses.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado pela 2ª Defensoria de Família e Sucessões de Maracanaú, promoventes da seleção simplificada, em conjunto com a Assessoria de Estágio da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.

1.3. O valor da bolsa corresponderá a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a uma passagem inteira, vale A, por dia estagiado presencialmente por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, a serem cumpridas presencialmente.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos residentes jurídicos são idênticos aqueles previstos no Edital nº 19/2025, aplicando-se, ainda, no que couber, as disposições da Instrução Normativa nº 101/2021 e suas alterações.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 19/2025.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e nas Instruções Normativas que regulamentam o Estágio na Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pelo Órgão de Atuação Defensorial/Unidade Administrativa executor(a) do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: simplificada.posgraduacao@defensoria.ce.def.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF: a) RG, CPF e comprovante de residência; b) histórico escolar constando as notas do candidato; c) curriculum vitae;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação conveniado com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.

2.5. Somente poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

2.8. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pela Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. A data, o endereço e o horário de aplicação da prova serão divulgados após o encerramento das inscrições no site www.defensoria.ce.def.br <https://www.defensoria.ce.def.br/informacoes-ao-cidadao/concursos-e-estagio/estagiario/>.

3.2. O processo seletivo simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva, cujas questões deverão guardar pertinência com as atribuições desenvolvidas pela 2ª Defensoria de Família e Sucessões de Maracanaú, matéria de competência da defensoria contemplada.

3.3. A prova objetiva será elaborada por membros da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, mediante convocação por edital, ou por servidores devidamente designados pela Assessoria de Estágio para este fim.

3.4. A aplicação da prova objetiva competirá à 2ª Defensoria de Família e Sucessões de Maracanaú, a qual será responsável pela execução da seleção dentro de sua respectiva área de atuação.

3.5. A Assessoria de Estágio, mediante solicitação da Defensora Pública da 2ª Defensoria de Família e Sucessões de Maracanaú, prestará suporte na aplicação da prova objetiva.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na prova objetiva.

4.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Assessoria de Estágio no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará e no site [www.defensoria.ce.def.br](http://www.defensoria.ce.def.br/informacoes-ao-cidadao/concursos-e-estagio/estagiario/) <http://www.defensoria.ce.def.br/informacoes-ao-cidadao/concursos-e-estagio/estagiario/>.

6. DO RECURSO

6.1 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termos de início o dia da divulgação do resultado provisório pelo site www.defensoria.ce.def.br

6.2. O(A) candidato(a) poderá, a partir da data de divulgação dos resultados preliminares, contestar o resultado, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação oficial no site da Defensoria Pública do Estado do Ceará, contestação a qual deverá ser feita por meio do e-mail: comissao.estagiarios@defensoria.ce.def.br, colocando no assunto “Contestação de Indeferimento - **Edital Nº 289/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RESIDENTE JURÍDICO – 2ª Defensoria de Família e Sucessões de Maracanaú,**”. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

7.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto neste Edital, por e-mail, ligação telefônica ou WhatsApp. (pelo site da DPGE)

7.2. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas via site, Diário Oficial, WhatsApp e demais veículos de comunicação da DPGE.

8.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Assessoria de Estágio, por meio do e-mail: simplificada.posgraduacao@defensoria.ce.def.br ou dos telefones (85) 3194-5039 / (85)98895-5721 (WhatsApp).

8.3. Eventuais recursos contra o resultado da seleção devem ser encaminhados à Assessoria de Estágio, por meio do e-mail: simplificada.posgraduacao@defensoria.ce.def.br ou dos telefones (85) 3194-5039 / (85) 98895-5721 (WhatsApp) e analisados pela Comissão de Seleção de estagiários de Pós-graduação da DPGE.

Fortaleza, 29 de maio de 2026.

Leandro Sousa Bessa

Defensor Público Geral do Estado - em exercício

Bruno Gonçalves Neves

Assessor de Estágio - DPGE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gonçalves Neves, Assessor(a) de Estágio**, em 29/05/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Sousa Bessa, Defensor(a) Público Geral - Em substituição**, em 03/06/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281562** e o código CRC **B91C4D40**.